

ATA NÚMERO 15/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
26.NOVEMBRO.2020

**ATA Nº. 15/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

--- Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas 15 horas, reuniu, por videoconferência, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). -----

--- Presidiu à reunião o Dr. Raúl Cunha, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Dra. Adelina Paula Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; Eng. André Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Dr^a. Teresa Rabiço, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Eng. António Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Dr. Paulo Cunha Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr^a. Agostinha Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Vizela, Dr^a. Maria do Rosário Azevedo, Primeira-secretária Intermunicipal, Dr^a. Marta Coutada, Secretária Intermunicipal e Eng. Nuno Ferreira, Técnico Superior da Equipa dos Transportes da CIM do Ave. -----

--- Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Presente Informação nº 197/2020 – Concurso Público para a Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do AVE – Relatório Final, Adjudicação e Minuta de Contrato -----

Considerando que: -----

1. A CIM do AVE é a autoridade de transportes para o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional na área geográfica da CIM do AVE, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/ 2015, de 9 de junho («RJSPTP»).-----

2. Os Municípios da CIM do AVE decidiram que o serviço público será explorado por operador privado contratado para o efeito através de contrato de concessão de serviço público, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), subalínea ii), do RJSPTP.-----

3. Para o efeito, por deliberação de 26 de maio de 2020, do Conselho Intermunicipal da CIM do AVE, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi determinada a abertura do

ATA NÚMERO 15/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
26.NOVEMBRO.2020

procedimento de concurso público para Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do AVE, aprovadas as respetivas peças e nomeado o respetivo Júri.-----

4. Decorreu toda a tramitação procedimental, tendo sido apresentadas três propostas, as quais foram devidamente analisadas e avaliadas, de acordo com o Relatório Preliminar respetivamente elaborado. -----

5. Consequentemente, foram os concorrentes notificados para se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar em sede de audiência prévia, não tendo sido realizada qualquer pronúncia. -----

6. Concluídas essas etapas, foi elaborado pelo Júri e submetido a este Conselho o Relatório Final em anexo à presente deliberação e se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

Assim, o Conselho Intermunicipal da CIM do AVE **DELIBERA**:-----

1) Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 19.º do Programa do Procedimento, com fundamento nas razões de facto e de direito constantes do Relatório Final:

a) Excluir a proposta apresentada pelo concorrente n.º 1 (Eleven Systems, Lda), com fundamento nas razões indicadas no ponto 4.2 do Relatório Final; -----

b) Excluir a proposta apresentada pelo concorrente n.º 2 (Auto Viação Cura, Lda), com fundamento nas razões indicadas no ponto 4.3 do Relatório Final; -----

c) Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente n.º 3 (Agrupamento constituído por Transdev Norte, S.A., Auto Viação Landim, Lda., Vale do Ave - Transportes, Lda., e UTS – Viagens e Turismo, S.A.) para a Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do AVE. -----

2) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato, conforme documento anexo. -----

3) Notificar os concorrentes excluídos da presente deliberação. -----

4) Notificar o adjudicatário para: -----

a) Nos termos do artigo 20.º. do Programa do Procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação, proceder à notificação prévia da autoridade da concorrência competente ou, em alternativa, apresentar à CIM do AVE uma declaração sob compromisso de honra de que a celebração do Contrato, na sequência de adjudicação da sua proposta, não está sujeita a controlo prévio de concentrações mediante notificação às autoridades de concorrência competentes, nos termos previstos no direito nacional e europeu da concorrência aplicável. -----

b) Nos termos do artigo 23.º. do Programa do Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação, proceder à entrega à CIM do AVE dos documentos e declarações comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55.º, alíneas b), d), e) e h), do Código dos Contratos Públicos. -----

ATA NÚMERO 15/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
26.NOVEMBRO.2020

- c) Nos termos do artigo 32.º do Programa do Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação, prestar caução à CIM do AVE no valor de € 1.109.722, mediante garantia bancária, nos termos do modelo constante do Anexo III ao Programa do Procedimento. -----
- d) Nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação, proceder à entrega à CIM do AVE do Modelo Financeiro da Concessão, elaborado em conformidade com o estabelecido no Anexo IV ao Programa do Procedimento e de cópia do Modelo Financeiro da Concessão, elaborado em conformidade com o estabelecido no Anexo IV ao Programa do Procedimento, em formato informático editável compatível com Microsoft Excel (versão 2003 ou compatível). -----
- e) Nos termos do artigo 28.º do Programa do Procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, proceder à entrega à CIM do AVE de documentação comprovativa (i) da regular constituição da sociedade comercial de responsabilidade limitada, anónima ou por quotas com a qual irá ser outorgado o Contrato de Concessão, nomeadamente cópia certificada do respetivo documento de constituição e contrato de sociedade, assim como indicação dos códigos de acesso à respetiva certidão de matrícula, e (ii) da realização integral do seu capital social, nomeadamente documento emitido por instituição de crédito bancário que comprove a realização integral do capital social da Sociedade Cocontratante no momento da sua constituição.
- f) Nos termos do artigo 30.º do Programa do Procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da a contar da data de constituição da Sociedade a que se refere o ponto anterior, requerer o licenciamento dessa Sociedade relativo à atividade de transporte público rodoviário de passageiros, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro e do Regulamento (CE) n.º 1071/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009. -----
- g) Da advertência de que o incumprimento de qualquer uma das obrigações precedentes importa a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto, respetivamente, nos artigos 21.º, 25.º, 33.º, 27.º, 29.º e 31.º do Programa do Procedimento; -----
- h) Nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, da minuta do contrato aprovada, com a advertência de que a mesma se considera aceite pelo Adjudicatário se houver aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação. -----

5) Nomear o Eng.º Nuno Álvaro Cepeda Praça Dâmaso Ferreira, Técnico Superior da Equipa de Transportes da CIM do Ave, como Gestor de Contrato. -----

2. PART 2021 -----

DELIBERAÇÃO: Convocar uma reunião do Conselho Intermunicipal dos Transportes, para uma análise mais pormenorizada de todas as questões levantadas com a aplicação do PART no próximo ano, de maneira a que este assunto possa voltar a reunião deste Conselho para deliberação. -----

3. Outros Assuntos. -----

ATA NÚMERO 15/2020
CONSELHO INTERMUNICIPAL
26.NOVEMBRO.2020

Foi solicitado que se diligenciasse no sentido de adiar a reunião solicitada pela Senhora Secretária de Estado da Justiça sobre a implementação do sistema de cadastro simplificado. -----

Os membros do Conselho Intermunicipal, foram informados do pedido de reunião com o Senhor Presidente da CCDRN, destinada a analisar a Estratégia Norte 2030, tendo a mesmo ficado agendada para o dia 3 de dezembro, às 17h00. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram dezasseis horas encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal



A Secretária,

